



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.005, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2022 e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por superávit financeiro e anulação de dotação no valor de R\$ 303.408,06 (trezentos e três mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003	Divisão de Cultura		
02.009.003.13	Cultura		
02.009.003.13.392	Difusão Cultural		
02.009.003.13.392.0005	Gestão e Execução de Convênios		
02.009.003.13.392.0005.1.170	Construção de Centro de Eventos Municipal		
02.009.003.13.392.0005.1.170.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	124	248.300,00
02.009.003.13.392.0005.1.170.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200	55.108,06
TOTAL			303.408,06

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior, da Fonte de Recursos 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 55.108,06 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e seis centavos) e a anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos quarenta e oito mil e trezentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003	Divisão de Cultura		
02.009.003.13	Cultura		
02.009.003.13.392	Difusão Cultural		
02.009.003.13.392.0005	Gestão e Execução de Convênios		
02.009.003.13.392.0005.1.052	Construção de Sede para a Cavahada		
02.009.003.13.392.0005.1.052.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	124	248.300,00
SUB-TOTAL			248.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.170	Construção de Centro de Eventos Municipal	303.408,06
<b>TOTAL</b>		<b>303.408,06</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.170	Construção de Centro de Eventos Municipal	303.408,06
<b>TOTAL</b>		<b>303.408,06</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 27 de abril de 2022.

Renato Tirado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal